



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS SÃO MATEUS  
Rodovia BR-101 Norte, Km 58 – Litorâneo – 29932-540 – São Mateus – ES 27 3767-7000

## **EDITAL 16/2024**

### **ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CORPO DISCENTE DO IFES – *CAMPUS* SÃO MATEUS.**

A Comissão responsável pela coordenação da eleição para composição do Conselho de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes – Campus São Mateus, **portaria nº 129, 14 de março de 2024**, torna público por meio deste edital, o calendário e as normas do processo.

#### **1. DA FINALIDADE**

1.1 O presente Edital tem por objetivo regulamentar o processo eleitoral para a escolha dos membros do Conselho de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes – Campus São Mateus, conforme regimento interno estabelecido por este mesmo Conselho, **portaria nº 182 de 29 de abril de 2024**.

#### **2. DA COMISSÃO ELEITORAL**

2.1 O processo eleitoral será conduzido por comissão composta por 04 membros titulares conforme Portaria N° 129 de 14 de março de 2024.

2.2 Servidores e alunos nomeados para participar da Comissão Eleitoral estarão impedidos de candidatar-se a membro do conselho de ética e disciplina do corpo discente do Ifes – *Campus* São Mateus.

2.3 A Comissão Eleitoral ficará incumbida de fiscalizar a postura dos candidatos durante todo o processo eleitoral, podendo punir eventuais excessos, bem como lançar mão dos meios legais para dar cumprimento aos princípios éticos atinentes aos servidores públicos federais, conforme disposição da Lei nº 8.112/1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União) e do Decreto nº 1.171/1994 (Código de Ética do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal).

#### **3. DOS CANDIDATOS**

3.1 Poderão ser candidatos para o Conselho de Ética e Disciplina do Corpo Discente, servidores ativos e discentes regularmente matriculados no Ifes Campus São Mateus, desde que apresentem os requisitos previstos neste edital.

3.2 Não serão considerados elegíveis os representantes das classes docentes e técnico

administrativo que estejam respondendo ou tenham recebido sanções administrativas de cunho ético/disciplinar num período inferior a 02 (dois) anos até a data de inscrição no processo eleitoral.

3.3 Não serão considerados elegíveis discentes que tenham respondido processo no Conselho de Ética e Disciplina do Corpo Discente num período inferior a 01 (um) ano até a data de inscrição no processo eleitoral, bem como, discentes menores de 16 (dezesesseis) anos.

3.4 Se o discente for menor de 18 (dezoito) anos, precisará ser autorizado por seu responsável legal, por escrito.

#### **4. DAS VAGAS**

4.1 O Conselho de Ética e Disciplina do Corpo Discente será composto por 5 (cinco) membros permanentes e respectivos suplentes, nomeados para um mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período, conforme estabelecido no Regimento do Conselho de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes - Campus São Mateus.

4.2 As vagas disponíveis neste edital para composição do Conselho de Ética e Disciplina do Corpo Discente são:

- I. 1 (um) servidor efetivo do corpo docente do núcleo profissionalizante e respectivo suplente, e 1 (um) servidor efetivo para a vaga de suplente da área de formação geral;
- II. 2 (dois) servidores efetivos do corpo técnico-administrativo e seus suplentes, sendo ao menos um deles, representante de coordenadoria ligada à Direção de Ensino;
- III. 1 (um) representante do corpo discente e respectivo suplente.

#### **5. DA INSCRIÇÃO**

5.1 Os representantes da área docente serão escolhidos por meio de livre nomeação de seus pares durante reunião das respectivas áreas.

5.2 As inscrições dos representantes dos servidores técnico-administrativos serão realizadas através de formulário disponibilizado no Google Forms. Para realizar a inscrição, os candidatos deverão acessar o formulário no link <https://forms.gle/9911i7HDtqSk9RKq9>, que estará disponível também no site da campus e preencher os campos ali determinados.

5.3 As inscrições dos representantes discentes serão realizadas através de formulário disponibilizado no Sistema Acadêmico.

- 5.4 O candidato discente que estiver cursando o último ano letivo somente se tornará elegível se não houver inscrição de, no mínimo, dois candidatos desse segmento.
- 5.5 A Comissão Eleitoral homologará os pedidos de inscrição dos candidatos por meio de divulgação, conforme cronograma, no site oficial do campus.
- 5.6 Qualquer recurso referente à inscrição deverá ser interposto através de envio de documentos via email (artur.maioli@ifes.edu.br), encaminhado à Comissão Eleitoral, devidamente fundamentado e assinado, conforme cronograma eleitoral.
- 5.7 Não serão aceitas quaisquer inscrições e/ou recursos protocolados fora dos respectivos prazos.

## **6. DA VOTAÇÃO**

- 6.1 Poderão votar no dia da eleição todos discentes e técnicos administrativos efetivos, cada um em sua respectiva área, pertencentes ao quadro de servidores do Ifes – *Campus* São Mateus.
- 6.2 O voto será secreto e facultativo.
- 6.3 A votação para o corpo técnico-administrativo será realizada por meio do sistema SigEleição (<https://sigeleicao.ifes.edu.br>).
- 6.4 A votação para os discentes será realizada por meio do Sistema Acadêmico.
- 6.5 Em cada área, o candidato mais votado será nomeado como titular e o segundo mais votado será seu suplente.
- 6.6 A votação será realizada no dia 29 de maio de 2024.

## **7. DO RESULTADO**

- 7.1 A divulgação do resultado provisório será publicada no site do campus.
- 7.2 Do resultado, caberá recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da divulgação, o qual deverá ser encaminhado à Comissão Eleitoral, por escrito e fundamentado, via email (artur.maioli@ifes.edu.br).
- 7.3 A Comissão Eleitoral apreciará os recursos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do seu recebimento, sendo publicado o resultado no site do *Campus*.
- 7.4 Em cada área, o candidato mais votado será nomeado como titular e o segundo mais votado será seu suplente.
- 7.5 Em caso de empate, terá prioridade aquele com maior tempo de serviço na instituição e, persistindo o empate, o com mais tempo de serviço no campus, e, em último caso, o com maior idade.
- 7.6 A Comissão Eleitoral divulgará e encaminhará o resultado oficial ao dirigente máximo

do *Campus* para que proceda à homologação do resultado final.

## 8. DO CALENDÁRIO ELEITORAL

DATA	EVENTO
10/05/2024	Divulgação do Edital
13/05/2024 a 17/05/2024	Inscrições para a candidatura
20/05/2024	Homologação e divulgação das inscrições válidas
21/05/2024	Recebimento dos recursos contra a lista de inscrições válidas
22/05/2024	Homologação e divulgação da lista final de inscrições válidas
29/05/2024 (online)	Votação
03/06/2024	Apuração e divulgação da votação (resultado parcial)
04/06/2024	Recebimento dos recursos contra o Resultado Parcial
05/06/2024	Resultado final após recursos

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Na inexistência de inscritos de qualquer categoria de representação, poderá ser feita indicação direta pela Direção-Geral.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

São Mateus/ES, 10 de maio de 2024.